



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Ofício n° 051/2022

Votorantim, 26 de agosto de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Encaminhamos a Vossa Excelência e dignos pares, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária n° 041/2022, que altera a redação da Lei Municipal n° 2144, de 17 de Junho de 2010, e dá outras providências.

A alteração proposta, no âmbito da Lei Federal n° 14431, de 03 de agosto de 2022, amplia o número de parcelas dos empréstimos consignados em folha de pagamento, dentro dos princípios da legalidade, de 120 (cento e vinte) para 144 (cento e quarenta e quatro), limitando a margem de desconto em 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração líquida do servidor.

Por fim, cumpre observar que referidas alterações legislativas também visam melhorar ainda mais as condições para descontos dos servidores, propiciando-lhes maior poder de crédito e maior flexibilidade nas negociações com os agentes consignatários.

Justificadas, portanto, as razões e evidenciado o interesse público envolvido, encaminhamos o presente projeto, solicitando que seja o mesmo recebido e processado nos termos da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

**FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Votorantim-SP.